

## **REPENSANDO O AGONISMO: O IMPASSE NÃO SUPERADO ENTRE CONFLITO E CONSENSO<sup>1</sup>**

**Felipe Corral de Freiras<sup>2</sup>**

**Resumo:** Chantal Mouffe vem buscando desenvolver um modelo teórico-normativo de democracia radical a partir da teoria do discurso desenvolvida em conjunto com Ernesto Laclau, que, por sua vez, está alicerçada em elementos teórico-ontológicos do pós-fundacionalismo e do pós-estruturalismo. A autora parte desse terreno para tecer críticas aos modelos deliberacionistas de Rawls e de Habermas para daí desenvolver seu entendimento do que chama de “modelo agonístico”. Com esse panorama, proponho neste artigo uma renovada reflexão acerca do conceito de agonismo. Aponto dois problemas que afetam seu desenvolvimento teórico: a) a crítica ontológica aos deliberacionistas não se sustenta em sua dimensão ôntica, e b) a autora acaba relegando a segundo plano o conflito político (e o próprio antagonismo) como mecanismo de manutenção democrática. Entendo que esses dois problemas limitam sua perspectiva teórica, ainda mais em se tratando de um modelo radical de democracia.

**Palavras-chave:** Governadores; Coligações; Coalizões Eleitorais; Base parlamentar.

*Recebido em: 12/06/2020*

*Aceito em: 09/12/2020*

---

<sup>1</sup> Agradeço os comentários de Marcelo Marques, após longos debates, e as orientações e sugestões de Daniel de Mendonça. Eventuais erros continuam de minha total responsabilidade.

<sup>2</sup> Pós-Doutorando no Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas, felipecorrall@gmail.com

## **RETHINKING AGONISM: THE UNRESOLVED STALEMATE BETWEEN CONFLICT AND CONSENSUS**

**Abstract:** Chantal Mouffe has sought to develop a theoretical-normative model of radical democracy based on the theory of discourse developed in conjunction with Ernesto Laclau, who, in turn, is based on theoretical-ontological elements of post-foundationalism and post-structuralism. The author departs from this terrain to criticize Rawls and Habermas deliberationist models in order to develop her understanding of what she calls the "agonistic model". With this panorama, I propose in this article a renewed reflection on the concept of agonism. I point two problems that affect their theoretical development: a) the ontological criticism of deliberationists is not sustained by its ontic dimension, and b) the author ends up relegating political conflict (and antagonism itself) to the background as a mechanism for democratic maintenance. I understand that these two problems limit its theoretical perspective, even more in the case of a radical model of democracy.

**Key words:** Agonism; Discourse theory; Antagonism; Democracy.

## 1. Introdução

Os trabalhos de Chantal Mouffe publicados na década de 1990 evidenciam insatisfações com as explicações proferidas pelas teorias ligadas ao “modelo agregativo” de democracia, que tem como um de seus principais expoentes Joseph Schumpeter (2017 [1947]). Segundo esse modelo, a ampliação da cidadania (direitos político e sociais/participação nas decisões públicas) e a emergência da democracia de massa (a soberania popular) colocam em xeque a eficiência das instituições políticas. É dada fundamental importância para instituições que consigam identificar as preferências dos cidadãos (agregação de preferências). Tal corrente julga que partidos políticos, coordenados por pessoas com interesses públicos e escolhidos pelos cidadãos como governantes em intervalos regulares, como meios necessários para produzir e articular essas preferências.

Tornando-se hegemônico no meio acadêmico, principalmente a partir dos trabalhos de Anthony Downs (2013 [1957]) e Robert Dahl (2015[1972], 2009 [1998]), o modelo agregativo define a democracia como um método de canalização e organização de preferências. Os seguidores dessa corrente defendem o abandono das noções de bem comum e de vontade geral em prol de um pluralismo de interesses forjados a partir de um autointeresse. Desse modo, a democracia é entendida a partir de elementos estritamente instrumentais, retirando, em grande medida, seu caráter substantivo.

Numa “virada/retomada” teórica de compreensão da democracia, modelos normativos buscam criticar a perspectiva agregativa. Na base desta renovada onda normativa, e do próprio desenvolvimento da teoria deliberacionista, estão teóricos como John Rawls (2011 [1993], 2016 [1971]) e Juergen Habermas (1997 [1992], 2003 [1981], 2014 [1962]).<sup>3</sup> Mesmo entendendo haver diferenças entre as concepções teóricas de Rawls e de Habermas, grosso modo, tendo em vista suas singularidades, os deliberacionistas entendem a necessidade de resgatar a dimensão moral da política e acreditam ser possível atingir um consenso sobre o que é melhor para a comunidade política, para além de simplificados esquemas atrelada aos modelos agregativos de interesses individuais.

Em vista disso, Mouffe vai de encontro às concepções dos deliberacionistas no que se refere às construções de consensos “fundamentais”, o que levaria ao que autora compreende como sendo a “pós-política” ou mesmo a “antipolítica” (Mouffe, 1999 [1993], 2003 [2000], 2005, 2013, 2015 [2005]). A autora constata que a forma como os autores deliberacionistas encaram a ideia de consenso e reconciliação se traduz em um equívoco como também em um problema para a política de modo geral, e em especial para os modelos democráticos. O problema dessa corrente, como esclarece Mouffe (Mouffe 2005: 18-19), além de seus elementos epistemológicos, é de cunho ontológico.

---

<sup>3</sup> Além dos deliberacionistas, os participacionistas (Almond e Verba, 1989 [1963] e Pateman, 1992 [1970], por exemplo) também se colocam contrários às bases do modelo agregativo. Para uma revisão sobre a teoria participacionista, ver Avritzer (2007) e Miguel (2017).

Com isso, Mouffe busca resgatar a noção de antagonismo como inerente às relações humanas e recolocar no debate a questão do poder, bem como valorizar as paixões que daí possa emergir. Paralelamente a autora enfatiza que o objetivo da política democrática é o de transformar relações antagônicas em relações agônicas e construir modelos mais aptos aos valores democráticos, transformando inimigos em adversários legítimos. O objetivo é o de construir consensos mínimos para o “bom funcionamento” da democracia e de suas instituições, julgando serem esses consensos oriundos de disputas antagônicas; após, o antagonismo deve ser “domesticado” pelos consensos forjados.

Para fazer essas críticas, Mouffe parte do pós-fundacionalismo e do pós-estruturalismo, principalmente de autores como Heidegger (1999 [1957], 2002 [1926], 2007 [1929]), Derrida (2002 [1967]) e Lacan (1998 [1966], 2008 [1964]). Os elementos do pós-fundacionalismo e do pós-estruturalismo estão “fundidos” em sua teoria do discurso, desenvolvida em conjunto com Ernesto Laclau (Laclau e Mouffe, 2015 [1985]).<sup>4</sup> Com isso, a autora busca reinterpretar as dimensões ontológica e ôntica propostas pelos teóricos deliberacionistas, tomando como principal ponto de partida uma posição ontológica plasmada na teoria do discurso. Mouffe vislumbra a criação de uma esfera pública agonística em que opere a possibilidade de contestação, na qual inúmeros projetos políticos (discursos e identidades) hegemônicos e contra-hegemônicos possam se confrontar de forma legítima. Mouffe também mobiliza a distinção entre amigo e inimigo de Carl Schmitt (2009 [1932]) para repensar as relações políticas numa dimensão ôntica, e, contrariando os pressupostos dos democratas-liberais, enfatizar a necessidade de domesticação do antagonismo sem, necessariamente e fundamentalmente, abandoná-lo.

Com esse panorama, proponho neste artigo uma renovada reflexão acerca do conceito de agonismo no que diz respeito sua capacidade ôntica de leitura sobre a necessidade de conciliar as diferenças e conceber um conjunto de elementos democráticos que possibilitam institucionalizar o conflito na busca de construir consensos, transformando relações antagônicas em relações agônicas. Entendo que dois pontos afetam o desenvolvimento teórico de Mouffe: a) a crítica ontológica aos deliberacionistas não se sustenta em sua dimensão ôntica, pois a autora replica boa parte do que contesta, e b) a autora relega a segundo plano o conflito político (e o próprio antagonismo) como mecanismo de manutenção democrática, ainda mais em se tratando de um modelo radical de democracia como propõem. Defendo, contrariamente, que o antagonismo é a própria possibilidade da política democrática e de seus processos de identificação. Então, Mouffe permanece com o problema de normatizar seu modelo, ou princípio, como já destacado por Mendonça (2012a).

Para isso, este artigo está dividido em quatro seções, mais as conclusões. Na primeira seção são apresentadas as bases da teoria do discurso, ou seja, seus elementos pós-fundacionalistas e pós-estruturalistas. Na segunda seção são expostas às críticas de Mouffe aos modelos deliberacionistas de Rawls e de Habermas. Na terceira seção é apresentada a proposta do modelo agonístico de Mouffe. Na quarta seção são indicados os impasses teóricos desse

---

<sup>4</sup> Posteriormente à publicação do livro *Hegemonia e Estratégia Socialista* (2015 [1985]), em conjunto com Chantal Mouffe, Laclau buscou avançar em alguns pontos da teoria do discurso com outras publicações individuais (Laclau, 2000 [1990]; 2011 [1996]; 2013 [2005]; 2014 [2014]).

modelo. Por fim, nas conclusões, é retomado o debate a fim de dar um fechamento às ideias retratadas e desenvolvidas ao longo do texto.

## **2. As bases ontológicas e epistemológicas do modelo agonístico de Mouffe**

Com influência do pós-fundacionalismo e do pós-estruturalismo, tanto Laclau como Mouffe apontam os limites da teoria marxista no que se refere aos seus aspectos deterministas e fundantes. Tais considerações serviram de ponto de partida para uma grande reflexão sobre parte significativa dos conceitos que perpassam a teoria marxista, como hegemonia, ideologia, emancipação, liberdade e antagonismo. Influenciados por Heidegger (1999 [1957], 2002 [1926], 2007 [1929]), Derrida (2002 [1967]) e Lacan (1998 [1966], 2008 [1964]), os autores desenvolvem sua própria teoria do discurso (Laclau e Mouffe, 2015 [1985]). Mesmo que a autora não dedique um estudo ou mesmo um capítulo tratando única e exclusivamente sobre os aspectos do pós-fundacionalismo e do pós-estruturalismo, apenas citando em pequenas passagens seus principais expoentes, também é embasada nessas perspectivas que Mouffe desconstrói a ontologia contida na visão consensual dos liberais-pluralistas e dos deliberacionistas (Mouffe, 1999 [1993], 2003 [2000], 2005, 2013).

O pós-fundacionalismo e o pós-estruturalismo denunciam a impossibilidade da existência de um fundamento último que estruture as relações e identidades, configurando a estruturalidade fundante de toda estrutura; ou seja, faz uma crítica ao pensamento que afirma que as relações são resultados de algo anterior à própria relação. É nesse sentido que tal corrente se mostra crítica à tradição filosófica de caráter positivista e analítica e se inscreve numa epistemologia complexa (a teoria do discurso assume um caráter hermenêutico em sua complexidade). Isso indica a necessidade da compreensão dos significados e sentidos contidos nas relações que formarão identidades a partir das identificações políticas, e não a partir da existência de seus fundamentos anteriores.

O pós-fundacionalismo não deve ser entendido nem mesmo confundido como um antifundacionalismo ou a partir de uma perspectiva pós-moderna em que tudo pode (Marchart 2009 [2007]: 14). Tanto o antifundacionalismo como o pós-fundacionalismo apresentam críticas em relação à ideia de que a sociedade pode ser compreendida a partir de determinadas estruturas invariáveis; o determinismo econômico é uma dessas perspectivas que compreende que sua estruturalidade engloba as relações políticas. No entanto, mesmo críticos ao fundacionalismo, o antifundacionalismo e o pós-fundacionalismo apresentam diferenças importantes. O antifundacionalismo sustenta que não existe nenhum fundamento que estruture as relações sociais, chegando a um total relativismo e a um niilismo. Já o pós-fundacionalismo não tem a intenção de eliminar por completo a existência do fundamento, mas apresentar sua incapacidade de completude e seu caráter não essencialista. Portanto, o que está em jogo não é a eliminação de todos os fundamentos, mas apresentar a impossibilidade de um fundamento último.

Marchart (2009 [2007]: 35-36), ao tratar sobre a filosofia de Heidegger – um dos principais autores dessa corrente pós-fundacional – e sua ideia de ausência de fundamento, esclarece o caráter abissal de todo fundamento, ou seja, um fundamento “sem fundamento” que leva a um “fundamento ausente”. Disso pode-se concluir de imediato que não se trata, como já enfatizado, da ausência total de fundamentos, mas de fundamentos que não contém um “fundo” (uma origem para além de si mesmo) e, por isso, fundamentos sempre contingentes.

As bases pós-fundacionais podem ser percebidas nas críticas feitas pelos pós-estruturalistas ao estruturalismo, principalmente e originalmente a partir do desconstrutivismo feito por Jacques Derrida (2002 [1967]).<sup>5</sup> Para o estruturalismo a estrutura é compreendida como totalizante a partir de um fundamento estruturante.<sup>6</sup> De forma contrária, o pós-estruturalismo identifica a impossibilidade dessa estrutura final; a impossibilidade de um fundamento último. Disso, Mouffe compreende que toda estrutura e todo fundamento nada mais são que hegemonias consolidadas a partir de lutas marcadas pelo antagonismo (Mouffe 2015 [2005] (versão digital): 1122); como as formações de consensos. Se, como afirmado, toda estrutura e fundamento são sedimentados a partir de lutas, também significa dizer que não são eternas, que podem ser substituídas por outra estrutura e por outro fundamento dependendo do contexto e das clivagens existentes no espaço do social.<sup>7</sup>

Com um debate fortemente consolidado na teoria/filosofia social e política, o estruturalismo passou a ser questionado a partir da metade dos anos 1960. Baseado na crítica feita por Derrida (2002 [1967]) em relação às bases do estruturalismo é possível classificar esse momento como o início do pós-estruturalismo. É importante perceber que o pós-estruturalismo se origina de dentro do estruturalismo, apresentando críticas e novas possibilidades para pensar o social e o político a partir de seus próprios conceitos. Desse modo, o caminho desconstrutivista é entendido como uma crítica que parte de dentro do próprio estruturalismo, ou seja, não cabe pensar a partir de um antifundacionalismo, mas perceber que nenhuma estrutura é capaz de contemplar todos os sentidos a ponto de garantir seu esgotamento. Seguindo nessa mesma linha, o pós-estruturalismo apresenta elementos críticos em relação à tradição moderna e a forma como suas “verdades” se fundaram, indicando sua precariedade e contingência.

Após uma releitura da própria teoria do discurso, e amparado pelos elementos aqui expostos, Laclau (2000 [1990]: 34) reafirma que a negatividade é constitutiva de toda e qualquer identidade e, desse jeito, o projeto racionalista que busca determinar o sentido último, a verdade objetiva dos processos sociais, acaba destinado ao fracasso – tudo no social tem de ser compreendido em seu contexto. No sentido da negatividade, o autor reitera que uma identidade é mais do que aquilo que ela abarca, sendo constituída por aquilo que exclui. Isso significa que um discurso se constitui a partir de uma relação antagonônica imersa numa complexidade formada por diversas relações antagonizadas por diversos discursos, que são marcados por um vazio

---

<sup>5</sup> Para uma comparação entre Wittgenstein e Derrida, ver Staten (1985). Para uma comparação entre Lacan e Derrida, ver Major (2002 [2001]).

<sup>6</sup> Para mais informações, ver Dosse (1994 [1967]).

<sup>7</sup> Como o objetivo não é fazer um debate prolongado sobre estruturalismo e pós-estruturalismo, ver Willians (2012 [2005]). Defino como espaço do social as diversas posições antagonônicas que permeiam a sociedade.

deslocatório. A possibilidade dessa relação e do não fechamento de um discurso e de uma identidade é marcada pela falta, pelo espaço vazio que possibilita a formação de novas identidades a partir de identificações políticas (Laclau 2000 [1990]: 46).<sup>8</sup>

Inspirada pelo pós-fundacionalismo e pelo pós-estruturalismo, a teoria do discurso assegura que as diversas lutas existentes no espaço do social são resultados de relações antagônicas. São essas lutas que caracterizam a ideia de democracia radical desenvolvida tanto por Laclau (1986) como por Mouffe (2005, 2013), e que refletem a necessidade, segundo a autora, da construção de consensos mínimos e conflitantes, marcados pelo antagonismo.

Antagonismo é definido a partir de uma relação de exclusão entre duas formações discursivas. De forma simplificada, pode-se afirmar que “A” é o que “B” não é. No entanto, antagonismo também é compreendido como constituidor dos discursos. Entende-se, então, que “A” só é “A” pela negação de “B”. Há aqui duas evidências claras: posições antagônicas não compartilham conteúdos comuns e, por isso, não produzem sentidos iguais (disputam esses sentidos), e ambos dependem uma da outra para se constituir. Portanto, há aqui uma relação paradoxal (Mendonça 2003: 137).

A noção de antagonismo sustenta a impossibilidade da objetivação de qualquer identidade, não havendo, assim, uma relação entre identidades plenas (Laclau e Mouffe 2015 [1985]: 202). É nesse sentido o entendimento da impossibilidade de fechamento completo ou da plenitude de um discurso qualquer, por isso a precariedade de toda identidade que, por consequência, só existe no âmbito da identificação política constituída por diferenças. É a condição ontológica do antagonismo que explica as relações conflituosas que constituem processos de identificações e a fragmentação do espaço do social. Ou seja, as relações políticas/sociais constituídas na dimensão ôntica (onde ocorrem) são resultados da incompletude identitária e da impossibilidade de fundamentação última marcada pelo antagonismo (ontológico). Ontologicamente o ser não tem fundamento, e o antagonismo abre caminhos para processos de fundamentação/identificação na formação de identidades em relações constituídas na dimensão ôntica.

Antes de *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo* (Laclau 2000 [1990]), o antagonismo, segundo a teoria do discurso, era o limite de toda identidade (sua possibilidade e sua impossibilidade), o limite da simbolização de um dado sistema e o limite de toda objetividade de uma identidade (discurso). Isso significava que, numa dada estrutura social, a relação antagônica apresentava sua própria estruturalidade em relação ao seu corte antagônico. O inimigo antagonizado era o desconhecido e, dessa maneira, o limite da simbolização do discurso. Posteriormente, Laclau (2000 [1990], 2014) afirma que as relações entre identidades se constituem sempre de maneira a não formar um sistema fechado e não conseguem se constituir plenamente. Logo, “(...) as identidades e suas condições de existência formam um todo

---

<sup>8</sup> Sobre antagonismo e deslocamento, ver Mendonça (2014).

inseparável” (Laclau 2000 [1990]: 37)<sup>9</sup>, o que abre espaço para a compreensão de que o antagonismo já está inscrito no sistema simbólico a partir do deslocamento de uma identidade.<sup>10</sup>

É nesse processo descrito até este momento que está o conflito (o conflito político). O conflito, assim como entendido pela teoria do discurso, é do ser; as rupturas e as destabilizações do social advêm desse caráter conflitivo – ontológico. É nesse sentido que a realidade social não pode ser simplesmente descrita por relações preestabelecidas, mas sua complexidade aparece no instante em que tais relações se mostram sempre precárias e contingentes. Não existe uma essência que define uma identidade, pelo contrário, é a impossibilidade de se chegar a essa essência (marcada pelo seu caráter deslocado e pela impossibilidade de objetivação imposta pelo corte antagônico) que constitui e configura as identificações resultantes dessa luta antagônica; desse conflito. Por isso, mesmo havendo certa sedimentação do social, a formação de identificações políticas parte de uma disputa política que é marcada por uma fronteira que a delimita, o que impõe um não fundamento, ou seja, a disputa política é fruto de conflitos que constituem identificações políticas que jamais serão finitas, fechadas.

### **3. O consenso na teoria deliberacionista e as críticas de Mouffe**

Os autores ligados à corrente deliberacionista têm por objetivo conceber um modelo alternativo à perspectiva agregativa, sem se colocarem numa corrente antiliberal. A partir da conexão entre valores liberais e as instituições democráticas, tem como meta recuperar sua dimensão moral. Apostam, de modo geral, na promoção de uma racionalidade normativa que relaciona um ideário liberal (suas instituições liberais) com a ideia de soberania democrática. Mouffe (1999 [1993]: 12) assimila a importância do pensamento político de inspiração liberal-democrática, entendendo que tal corrente foi capaz de capturar – mesmo querendo eliminar – a natureza do político.

Para isso, é por meio de procedimentos adequados de deliberação que os deliberacionistas entendem ser possível construir acordos que satisfaçam fundamentos de direitos liberais – sua dimensão racional –, bem como garantir a soberania popular em regimes democráticos (Mouffe 2005: 12). Essas afirmações são resumidas, mesmo de forma simplificada, mas suficiente para o propósito deste artigo, a partir das definições de “razoável”, de Rawls (2016 [1971]), e “racionalidade comunicativa”, de Habermas (2003 [1981]); aqui reside, segundo os objetivos dos autores, a possibilidade de fundamentar a autoridade e a legitimidade do modelo democrático deliberacionista a partir de formas de razão pública. Como destaca Mouffe (2005: 13), o movimento de “mero acordo” para “consenso racional” é balizado pelo princípio da imparcialidade, sendo um problema para essa corrente; o que move pessoas com um senso de

---

<sup>9</sup> Todas as citações de origem de textos escritos em outra língua que não o português foram traduzidas livremente pelo autor para uso exclusivo neste *papper*.

<sup>10</sup> Tais ideias estão sendo desenvolvidas de forma esquemática em outro artigo em que os conceitos de antagonismo e deslocamento são repensados em termos de radicalidade e exclusão. Por isso, por motivo de espaço, não serão tratadas aqui.



razoabilidade à troca de argumentos racionais em direção ao que é melhor para a comunidade política/social se mantém como ponto problemático nessas perspectivas teóricas.

Enquanto Rawls prioriza a ideia de “posição original” para alcançar “os princípios de justiça” e Habermas acredita em elementos procedimentalistas sem limitação para o conteúdo da deliberação, ambos entendem ser possível “encontrar o conteúdo idealizado da racionalidade prática nas instituições da democracia liberal” (Mouffe 2005: 13). Nesse mesmo sentido, e mesmo havendo diferenças entre os autores, é que Benhabibi (2007 [1996]) e Cohen (2001 [1998]) desenvolvem seus juízos em relação à legitimidade das instituições democráticas; sendo decisões coletivas tomadas entre membros iguais e livres.

Mouffe (2005: 15-16) chama a atenção para outro objetivo dos deliberacionistas, o qual se refere ao tratamento dado entre as esferas do público e do privado. Enquanto Rawls apresenta uma separação “radical” entre essas duas esferas, entendendo ser o privado o reino das diferenças irreconciliáveis e o público o espaço da promoção do consenso forjado por meio de um sentido de justiça compartilhado, sentido esse já existente na esfera privada, Habermas não toma esse caminho, considerando a separação “radical” feita por Rawls um equívoco teórico-filosófico, pois elimina a amplitude da deliberação e dos problemas (novas questões) que possam surgir no próprio processo deliberativo (Habermas, 2003 [1981]). Nessa esteira, Mouffe discorda de ambas as posições: Rawls elimina as formações de visões abrangentes que transitaria para a esfera pública e Habermas esbarra em seu modelo extremamente procedimentalista acreditando ser possível controlar as substancialidades que possam emergir. Por isso, conforme Mouffe, ambos os modelos não compreendem a própria lógica da formação de consensos e a própria ontologia do político.

Relacionado a isso, tanto Rawls como Habermas compreendem ser possível conectar as “liberdades dos antigos” com as “liberdades dos modernos”, aceitando haver autonomias distintas nesses dois espaços que se relacionam e caminham juntas (Mouffe 2005: 16). Os dois autores buscam recolocar no debate a ideia de participação democrática e de autogoverno relacionando com os direitos liberais. Enquanto Rawls dá ênfase aos direitos liberais, Habermas privilegia os aspectos democráticos; os autores entendem a importância dos direitos individuais.

É a partir desses pontos que Mouffe contesta as teorias de Rawls e de Habermas. O ponto central para Mouffe passa a ser a forma como ambos os autores buscam fugir das consequências impostas pelas formações de relações plurais; o pluralismo de valores. Nesse processo, Rawls e Habermas buscam alicerçar os fundamentos da democracia liberal com uma forma de racionalidade que não daria espaço para a possibilidade de contestação (Mouffe 2005: 16). É nisso que reside a grande questão das formações dos consensos. A separação entre público e privado e a relação com o pluralismo de valores não é resolvida na teoria dos autores por meios dos consensos; pode-se inferir aqui que tanto Rawls como Habermas entendem existir elementos fundantes que levam aos consensos (democracia, então, não teria espaço para a contestação). Mouffe irá inverter essa relação.

Mouffe (2003 [2000], 2005: 16) entende que os autores buscam negar o caráter paradoxal da democracia moderna que passa, necessariamente, pela tensão entre a lógica da democracia e

a lógica do liberalismo, e que os direitos individuais e a ideia de autogoverno são constitutivos da democracia moderna (com fortes elementos liberais). A novidade desse modelo, segundo a autora, é a articulação entre o liberalismo e o autogoverno de forma a não separá-los, mas construir um entendimento relacionando-os. A democracia, por consequência, é um processo de contínua negociação em torno desse paradoxo (Mouffe 2003 [2000]).

Crítica à corrente deliberativa, que Mouffe entende ser demasiadamente reducionista em termos de pluralidade e com um fator excessivamente racionalista em direção a um consenso sempre capaz de eliminar o conflito e as paixões das relações humanas, a autora aponta para a necessidade de repensar os “princípios fundamentais” da democracia sem deixar de lado o conflito, a paixão e, principalmente, o poder como constitutivos das relações políticas/sociais (Mouffe 2015, [2005], (versão digital): 627). Aqui Mouffe move-se para o campo da ontologia, defendendo que o modelo de democracia deliberativa “é incapaz de reconhecer a dimensão do antagonismo e seu caráter inerradicável, que decorre do pluralismo de valores” (Mouffe 2005: 19); isso é o que a autora defende como sendo a especificidade do político. A autora defende que a tarefa da política democrática não consiste em superar essa natureza conflitiva transformada por meio de consensos (muitas vezes parece haver uma originalidade nesses consensos (Mouffe 2005: 16-17)), mas repensar mecanismos que estimule o confronto democrático (Mouffe 2015, [2005] (versão digital): 319).

Nesse sentido, Mouffe (2005, p. 16) critica à tentativa dos autores em fundamentar a conexão da democracia liberal com um tipo de acordo racional que, em última instância, levaria ao fim da contestação, ou seja, ao fim do conflito e da pluralidade de interesses e de valores. Além disso, a autora expõe a dificuldade de Rawls e de Habermas em conciliar as liberdades dos antigos (autonomia pública) com as dos modernos (autonomia privada), informando que ambos não conseguem desenvolver de forma satisfatória a relação entre direitos individuais e participação democrática, sem que uma torne-se a ponto central da outra.

Para Mouffe (2005: 16), essa tensão entre a lógica da democracia e a lógica do liberalismo é insuperável, o que consiste num paradoxo da democracia moderna (Mouffe 2003 [2000]); direitos individuais e autogoverno democrático, segundo Mouffe, são constitutivos da democracia moderna. Reiterado isso, no entanto, a autora não acredita que a democracia liberal esteja fadada ao insucesso por causa desta tensão entre público/privado e liberalismo/participacionismo. Acredita na possibilidade de negociação e na construção de soluções parciais e precárias; “O que é descabida é a procura de uma solução racional final” (Mouffe 2005: 16). Nesse sentido, a autora acredita que tanto Rawls como Habermas, mesmo que de modos diferentes, vislumbram, no final, construir bases estáveis para o ideário liberal democrático e suas instituições por meio de consensos racionais. A substituição de uma racionalidade de meios-fins por uma deliberativa ou comunicativa não soluciona os problemas das instituições democráticas que envolvem a construção de uma lealdade democrática (Mouffe 2005: 17), como supunha Habermas criticando Rawls. O principal ponto, no sentido defendido por Mouffe, então, seria o abandono dessa racionalidade em prol da valorização das paixões e afetos na construção da fidelidade e valores democráticos.

“O que falta a essas abordagens racionalistas é a própria questão de quais são as condições de existência do sujeito democrático” (Mouffe, 2005: 17-18). Assim, a autora defende a ampliação de instituições e discursos que estimulem identificações com valores democráticos, enfatizando a ideia de “tipos de práticas” ao invés de argumentação (Mouffe 1999 [1993]); pode-se entender como sendo uma democracia como organização de vida, e não simplesmente como forma de governo.

Mouffe, ao captar a necessidade de reconhecer os desafios que o pluralismo de valores impõe ao modelo democrático, lembra que não se trata de um pluralismo total. Segundo a autora (2005: 17), ao contrário de construir fundamentos morais e racionais como exigências para o modelo democrático, é necessário compreender que algumas limitações precisam ser estabelecidas no que diz respeito à forma de confronto que será considerada legítima na esfera pública. Preocupada com as instituições da democracia e sua continuidade (Rawls e Habermas também tem essa preocupação), a autora aposta num outro caminho, que não o apresentado por Rawls e por Habermas; Mouffe identifica nos autores que critica um problema para além de elementos empíricos e epistemológicos, mas, também, e de grande relevância e importância teórica, um problema ontológico.

Portanto, a partir da dimensão ontológica a autora entende a impossibilidade de se chegar a consensos finais e que a hegemonia de concepções racionalistas prejudica o próprio entendimento da política. Entender a natureza “do político” corresponde a entender o próprio futuro “da política” de modo geral, e especificamente da democracia moderna.

#### **4. O modelo agonístico de Mouffe: entre o ontológico e o ôntico**

Diferentemente do que os liberais “acreditam” e do que os deliberacionistas evocam como sendo a particularidade da política democrática, a de eliminar a posição entre nós/eles e a de que essa oposição se dá entre o que é certo e errado, respectivamente, Mouffe acredita que essa relação deva ser lida de uma forma diferente, ou seja, nem pela sua eliminação, tampouco pela sua distorção (que no final também leva a sua eliminação). A autora defende a necessidade de uma interpretação em que a separação entre o nós/eles passe por um entendimento democrático no qual ela se estabelece; não há como eliminar o conflito das relações humanas, mas há como produzir determinados consensos, sempre precários e contingentes, a partir de valores democráticos – o reconhecimento do inimigo como tomado por direitos.

Com esse fim proponho distinguir “o político”, ligado à dimensão de antagonismo e da hostilidade que existe nas relações humanas, antagonismo que se manifesta como diversidade das relações sociais, “da política”, que visa estabelecer uma ordem, organizar a coexistência humana em condições que são sempre conflitivas, pois estão atravessadas pelo “o político” (Mouffe 1999 [1993]: 14).

Um dos principais pontos que move Mouffe a criticar os autores ligados à corrente deliberacionista é a tentativa desses de erradicar a dimensão antagônica do político, jogando a política para a esfera da moral. Para Mouffe (2015, [2005], (versão digital): 310), a separação entre um nós/eles apresentada pela corrente que critica não se dá por meio de categorias políticas, mas sim em termos morais; não mais o conflito é visto entre direita e esquerda, passando a ser entre o que é certo e errado.

Mouffe (1999 [1999]: 14; 2005: 18-19) percebe que um dos problemas centrais tanto da perspectiva agregativa como o da deliberativa é de cunho ontológico. A própria construção de racionalidade apresentada pelos “fundadores” do deliberacionismo e criticados por Mouffe, passa por esse problema sem enfrentá-lo. A autora, amparada pelas perspectivas pós-fundacionalista e pós-estruturalista, contidas na teoria do discurso, considera ser impossível à construção de uma racionalidade e imparcialidade e a identificação de um ponto de vista universal capaz de produzir, então, um consenso racional universal; isso seria a totalização do social, um consenso final/original. Isso se dá pela especificidade do político, que é constituída pelo antagonismo.

Além dos elementos indicados no parágrafo anterior, Mouffe lança mão dos *insights* conceituais de Carl Schmitt (2009 [1932]), como a distinção feita pelo jurista alemão entre amigo e inimigo. Mouffe retoma e reinterpreta a compreensão do conceito “do político” e sua distinção do conceito “da política” (Mouffe 2015 [2005]). O principal objetivo de Mouffe é o de construir um novo modelo de democracia (modelo agonístico de democracia) levando em consideração a dimensão ontológica “do político” (seu ser) e a dimensão ôntica “da política” (as práticas institucionalizadas/a realidade da atividade da política), buscando, com isso, resgatar os valores democráticos (liberdade, igualdade e poder do povo) para sustentar a separação entre inimigos e adversários, defendendo que num modelo de democracia as regras democráticas (e seus valores democráticos) instituem aos seus participantes uma relação de adversários que compartilham um conjunto de valores e princípios ético-políticos.<sup>11</sup>

Além desses pontos, são indispensáveis para a aurora as críticas desenvolvidas por Schmitt (2009 [1932]) aos fundamentos do liberalismo. Nesse sentido, Mouffe (2005, 2013, 2015 [2005]) se vale da contradição entre liberalismo e democracia apresentada por Schmitt para reinterpretar tal questão sem, necessariamente, desconstruir todos seus pontos teóricos. As críticas aos liberais continuam, no entanto, a contradição entre liberalismo e democracia é repensada. Para Mouffe, a democracia moderna mantém relação direta com a ideia liberal.

Posto todos esses elementos em evidência, será apresentado o modelo de democracia agonística de Mouffe; chamado de “pluralismo agonístico”. Para isso, é importante ter claro não só a distinção entre os conceitos/definições de antagonismo e agonismo (Mouffe 1999, [1993]: 16-19), mas compreender a relação entre ambos, que é de permanente tensão.

---

<sup>11</sup> Para uma crítica da apropriação dos conceitos de Schmitt por Mouffe, ver Beckstein (2011). Para informações complementares e explicativas dessa apropriação, ver Martínez (2014).

É importante ter em mente que a autora parte da teoria do discurso e de seus elementos pós-fundacionalistas e pós-estruturalistas para criticar as correntes agregativa e deliberativa; sua interlocução principal se dá, sem dúvida, com autores ligados à corrente deliberativa. Nesse sentido, Mouffe faz uma distinção em sua argumentação da dimensão ontológica e ôntico. A primeira se refere ao ser do político, já a segundo se refere às instituições da política. Sua crítica aos deliberacionistas se pauta quase que exclusivamente pela dimensão ontológica, que conforme a autora é deixada de lado pelos autores dessa corrente. Levando em consideração a dimensão ontológica, Mouffe considera ser importante a produção de uma renovada reflexão teórica que possa apreender a natureza do político e reinterpretar sua relação no mundo, ou seja, a formação das instituições democráticas e a própria prática da política democrática.

O político, entendido a partir de uma dimensão ontológica, considera o antagonismo, também nessa dimensão, “inerente às relações humanas, um antagonismo que pode tomar muitas formas e emergir em diferentes tipos de relações sociais” (Mouffe 2005: 20); no ôntico, na política. A política, de outra forma, designa a institucionalidade e o conjunto de práticas que buscam estabelecer certa ordem ao social; praticas essas que tem por objetivo “acalmar” os antagonismos. A relação entre essas duas dimensões (ontológico e ôntico), e por consequência entre o político e a política, tem por objetivo, no escopo teórico de Mouffe, enfatizar a importância do poder como constitutivo das relações sociais, bem como a impossibilidade de eliminar o conflito; a dimensão ontológica, do ser do político, é sempre pautada pelo antagonismo que, por consequência, “assombra” a política. A dimensão da política, neste sentido, é sempre afetada pela dimensão do político. Então, a institucionalidade será sempre precária e contingente, pois é resultado dessa dimensão ontológica e do antagonismo.

Uma das principais novidades nos argumentos de Mouffe reside no fato de que a dimensão da política é sempre afetada pela dimensão do político. Isso leva a outra “renovada novidade”: a de que a função da política é de domesticar o antagonismo existente nas relações humanas, ou seja, domesticar o político – renovada no âmbito da teoria do discurso. Mouffe entende ser esse o caminho para pensar a política democrática e suas dinâmicas plurais (Mouffe 1999 [1993]: 21). Então, a função da política é a busca por uma unidade em um contexto formado por conflitos e diversidades em que há diversas formações antagônicas (um nós contra um eles). Nesse sentido, a novidade da política democrática, conforme Mouffe (2005: 20), não é a superação dessas relações antagônicas, mas a construção de meios para que esses conflitos sejam assimilados por valores democráticos – pluralismo agonístico.<sup>12</sup>

Esta supõe o reconhecimento da dimensão antagônica do “o político”, razão pela qual só é possível proteger e consolidar-se a si mesmo se se admite com lucidez que “a política” consiste sempre em domesticar a hostilidade e em tentar neutralizar o antagonismo potencial que acompanha toda construção de identidades coletivas. O objetivo de uma política democrática não reside em

---

<sup>12</sup> Mendonça (2010b) apresenta os avanços teóricos propostos por Mouffe (2003 [2000]), enquanto Norval (2007) os aspectos do pós-estruturalismo referentes aos seus modelos de democracia (Pluralismo Agonístico de Mouffe, e Aversiva de Norval) e de sua necessidade de normatividade. Além desse texto, indicamos a leitura, de forma complementar, de Mendonça (2012b).

eliminar as paixões nem em relegá-las a esfera privada, se não em mobilizá-las e colocá-las na cena de acordo com os dispositivos agonísticos que favorecem o respeito ao pluralismo (Mouffe 1999 [1993]: 14).

Mouffe propõem uma compreensão de que num modelo democrático, balizado pelos valores democráticos (liberdade, igualdade e poder do povo), inimigos, entendidos de uma dimensão antagônica – do político –, devam ser substituídos por adversários. Há aqui um princípio de legitimidade quanto há coexistência de diferenças. Na política democrática, numa dimensão ôntica, adversários são identificados como pessoas e/ou discursos, por mais que sejam antagônicos (ontologicamente), concorrentes, e que essa diferença é legitimada pela aceitação dos valores democráticos. Enquanto o inimigo dever ser destruído, o adversário não; é reconhecido seu direito de contrariedade. Esse seria o verdadeiro sentido da tolerância liberal-democrática (Mouffe 2005: 20). Nessa transição, um adversário continua sendo um inimigo, mas um inimigo legítimo transformado em adversário por esse reconhecimento de legitimidade. Um inimigo que, ao compartilhar os mesmos valores democráticos (liberdade e igualdade), se torna adversário.

Segundo Mouffe, “desde a perspectiva do “pluralismo agonístico”, o propósito da política é transformar antagonismo em agonismo” (Mouffe 2005: 21). Nesse sentido, e se diferenciado dos deliberacionistas, “a tarefa primordial da política democrática não é eliminar as paixões da esfera do público, de modo a tornar possível um consenso racional, mas mobilizar tais paixões em prol de desígnios democráticos” (Mouffe 2005: 21), sendo o modelo agonístico sua condição de existência; concilia uma dimensão de conflito com um modelo de democracia que requer um mínimo de consenso (um consenso conflituoso).

Portanto, Mouffe, ao defender seu modelo agonístico, enfatiza que os consensos temporários nada mais são que hegemonias temporárias, e que sempre haverá disputa em torno desse momento hegemônico; haverá sempre a constante eminência de um discurso contra-hegemônico colocar em xeque a hegemonia estabilizada. Nesse segmento, o poder se mantém como constitutivo do social; e o antagonismo como constitutivo do político. Em sua concepção, a autora se diferencia dos autores deliberativos no que concerne a existência do poder; e como o poder afeta as relações políticas/sociais. Enquanto que os deliberacionistas entendem ser possível uma deliberação racional e um consenso universal sobre valores plurais sem exclusão, e acabam por negar o caráter do conflito, Mouffe entende que toda política é, em sua essência, excludente. Desse modo, o poder e o conflito são reinterpretados e recolocados no debate democrático pela autora.

Mouffe (1999 [1993], 2003 [2000], 2005, 2013, 2015 [2005]) indica a necessidade de uma teoria política e democrática que leve em consideração a natureza do político, ou seja, a natureza antagônica e, logo, a emergência de conflitos. Nessa perspectiva, tanto o antagonismo como o poder assumem centralidade em sua perspectiva. No pensamento da autora, é aqui que reside a impossibilidade de uma objetividade do social. O poder não é anterior ao social, mas constitutivo do mesmo (de seus processos de identificações e formações de identidades). Por isso a autora

entende não só ser impossível eliminar o poder das relações sociais, bem como defende a necessidade de construir e “constituir formas de poder mais compatíveis com valores democráticos” (Mouffe 2005: 19).

Permeando isso, Mouffe (2005, p.20) faz uma relação entre poder e legitimidade. Para a autora, onde há poder há algum reconhecimento de legitimidade por alguma parte, e que a legitimidade só se “mostra” porque o poder se fez bem sucedido. Essa relação, que constitui uma hegemonia, segundo a autora, é preterida nos argumentos dos defensores da corrente deliberativa. A possibilidade de consensos, assim, passa por essa redefinição ontológica.

## 5. Entre conflito e consenso

Mouffe deixa claro que seu principal objetivo é o de resgatar a dimensão conflitual da política, tratada como indesejada pelas correntes hegemônicas da ciência política (e da filosofia política). Entendendo ser o antagonismo inerente ao ser “do político”, a autora busca construir um modelo em que esse conflito possa ser “domesticado” por regras institucionais da democracia, ou seja, “a política” e seus consensos.

Não está ao nosso alcance eliminar os conflitos e nos libertarmos da nossa condição humana, mas está ao nosso alcance criar práticas, os discursos e as instituições que permitiriam que esses conflitos assumissem uma forma agonística. É por esse motivo que a defesa e a radicalização do projeto democrático exigem que se reconheça a dimensão antagonística do político e se abandone o sonho de um mundo reconciliado que teria superado o poder, a soberana e a hegemonia (Mouffe 2015 [2005], (versão digital): 2578).

Um primeiro problema a ser pontuado é a apropriação dos conceitos de Carl Schmitt e a imbricação entre questões analíticas e metodológicas realizada por Mouffe. Segundo Beckstein (2011), esse movimento compromete, em certa medida, o modelo agonístico de Mouffe, pois relaciona questões polêmicas do histórico intelectual de Schmitt ligado ao nazismo com uma proposta de democracia radical.<sup>13</sup> O segundo problema da concepção mouffetiana a ser destacado se refere à crítica feita por Mendonça (2010a, 2010b, 2012a, 2012b) de que, na verdade, Mouffe apenas enuncia alguns princípios, não chegando a ser um modelo de democracia. O terceiro problema é referente à “suspensão” dos conflitos por meio de canais democráticos que, ao mesmo tempo, assumem bases consensuais e produzem novos consensos. Ao mesmo tempo em que Mouffe denuncia uma virada consensualista da democracia como problemática, enfatizando a irreducibilidade do conflito, postula a necessidade de mecanismos de produção de consensos mínimos para o “bom” funcionamento de uma democracia (Miguel 2014: 44). Mouffe,

---

<sup>13</sup> De forma rápida, essa preocupação também foi ventilada por Miguel (2014: 27-28).

ao fazer da forma como faz a separação entre ontológico e ôntico e entre inimigos e adversários, “não ultrapassa uma acomodação com a virada consensualista da teoria política” (Miguel 2014: 14).

Por “o político” refiro-me à dimensão do antagonismo inerente às relações humanas, um antagonismo que pode tomar muitas formas e emergir em diferentes tipos de relações sociais. A “política”, por outro lado, indica o conjunto de práticas, discursos e instituições que procuram estabelecer uma certa ordem e organizar a coexistência humana em condições que são sempre conflituais porque são sempre afetadas pela dimensão do “político”. Considero que é apenas quando reconhecermos a dimensão do “político” e entendemos que a “política” consiste em domesticar a hostilidade e em tentar conter o potencial antagonismo que existe nas relações humanas que seremos capazes de formular o que considero ser a questão central para a política democrática (Mouffe 2005: 20).

Nesse mesmo sentido: “(...) parece que uma das principais tarefas da política democrática é a de neutralizar o antagonismo potencial que existe nas relações sociais (Mouffe 2015 [2005], (versão digital): 551)”. É exatamente nesse ponto que a autora se pergunta do que é necessário para construir uma relação de antagonismo “domesticado”<sup>14</sup> em que o conflito precisa assumir uma forma que não destrua o ente político, da mesma forma em que tais oponentes não possam ser simplesmente identificados como concorrentes e tratados por uma simples negociação ou acordos por meio de discussão, eliminado o próprio caráter antagonico. Sua resposta, como pode ser visto, é o modelo agonístico. O “eles” é adversário, não inimigo, em que compartilham um mesmo espaço simbólico instituindo e instituído pela democracia moderna. Segundo Mouffe, a categoria de adversário é central para a política democrática (Mouffe 2015 [2005], (versão digital): 559).

Mesmo fazendo uma diferenciação entre o ontológico e o ôntico, a autora defende a existência de consensos em relação aos limites legítimos de um modelo democrático, que balizará as relações agônicas. Quando coloca essa questão como “fundamental”, ela identifica a necessidade de consensos, muito próximo do que buscava criticar. Quanto ao antagonismo, identificado pela autora como inerente às relações humanas, o mesmo deve ser evitado num modelo democrático, ou seja, a autora da margem para o entendimento de que os limites da democracia não podem ser disputados, e seus “desordeiros” não devem ser lidos como adversários, mas sim como inimigos, pois colocam em risco a formação da própria identidade democrática proposta por Mouffe. Há aqui um dilema irreduzível e inerente às tentativas de domesticação do conflito político (Miguel 2014: 44).<sup>15</sup>

<sup>14</sup> Além das citações da própria Mouffe em relação à necessidade de domesticar o conflito (como apresento aqui), podem ser verificadas essas afirmações em Miguel (2014: 28) e Mendonça (2010b: 106).

<sup>15</sup> Miguel (2014: 29) entende que Mouffe transita entre um liberalismo e, ao mesmo tempo, ao defender a necessidade de instituições “certas” para construir valores democráticos, o republicanismo cívico.



Além dos pontos criticados por Beckstein, Mendonça e Miguel, identifiquei que Mouffe, ao fazer esse movimento teórico, comete duas imprecisões: a) a crítica ontológica aos deliberacionistas não se sustenta em sua dimensão ôntica, e b) a autora acaba relegando a segundo plano o conflito (e o próprio antagonismo) como mecanismo de manutenção democrática, ainda mais em se tratando de um modelo radical de democracia como propõem.

A crítica realizada a ontologia que partem os deliberacionistas é válida e pertinente. Mouffe (2005: 21) defende que não há fundamentos nos consensos, por isso fundamentos precários e contingentes. Segundo a autora, a corrente deliberacionista acredita ser possível encontrar certos valores de base em todo processo deliberativo, formando consensos aceitos por todos. Ou seja, há consensos fundamentais e o processo deliberativo tem por objetivo encontrá-los. Por outro lado, como já enaltecido nessa seção, a autora defende a necessidade de construção de consensos mínimos, que operaram nas relações ônticas, ou seja, na política democrática e por meio de suas instituições. Esse trânsito entre o ontológico e o ôntico acaba sendo infrutífero na teoria mouffetiana.

O principal problema é o de que Mouffe desconstrói toda a base de sustentação ontológica dos deliberacionistas (e também do modelo liberal-agregativo) para, no fim, concordar (discordando) e legitimar sua dimensão ôntica. Afirmo isso, pois a autora acredita serem necessários consensos mínimos – mesmo que não fundamentais e essencializados – para se construir uma relação democrática. Mas, se estamos falando a partir da teoria do discurso e de formação e disputa de sentidos que constituirão identidades num constante processo de identificações, não é nesse nível que o agonismo opera. Portanto, o agonismo não substitui o antagonismo como queira a autora em se tratando de regimes democráticos. Esse “simples” movimento teórico-ontológico prejudica todo o desenvolvimento do modelo agonístico de Mouffe, que pode ser verificado nas críticas dos comentadores citados neste artigo.

A autora busca corrigir um problema teórico de uma dimensão por outra, o que não se mostra satisfatório; se valendo de elementos ontológicos para questionar a teoria deliberativa, para no fim legitimar uma parcela significativa dos pressupostos ônticos dos deliberacionistas, apresentando como uma novidade ontológica. Como busquei pontuar, os problemas persistem. Compreender o antagonismo como disruptivo é mais frutífero em todos os sentidos; da teoria do discurso até os modelos democráticos. Então, por se tratar de um modelo radical de democracia, a ênfase não deveria ser dada e trabalhada a partir de sua institucionalidade como formada por consensos (isso já é feito pela maioria das correntes da democracia), mas pensada a partir das próprias disputas por sentidos que emergem na própria institucionalidade. Sem dúvida que consensos são formados e deles podem emergir antagonismos, mas a base de uma democracia que se queira radical (que teoricamente será sempre excludente) tem de ser pensada sempre pelo lado da exclusão, e não do “mero” consenso institucionalizado e estruturante.

Por isso, um dos problemas centrais da empreitada teórica de Mouffe é o de que a separação entre ontológico e ôntico realizada pela autora não é sustentada por ela mesma como elemento de crítica aos deliberacionistas, e nem mesmo como aporte teórico a sua teoria de democracia radical. Sua tentativa de normatividade esbarra em seus próprios elementos quando a autora trata da dimensão ôntico, que é o espaço da própria normatividade e da

atividade/realidade política. O agonismo deveria assumir outras características, visando uma normatividade, não uma nova “roupagem” para o antagonismo. Isso posto, sua crítica, na verdade, não passa de uma nova percepção da realidade ôntica tomada por elementos ontológicos diferentes dos deliberacionistas, e não uma crítica propriamente dita aos deliberacionistas – ônticamente ele tende a concordar com os autores que critica.

Por exemplo, Laclau (2013 [2005]: 34) se vale de elementos ontológicos para criticar as concepções de populismo e construir seu próprio entendimento sobre o que é populismo. As críticas aos autores partem de elementos ontológicos, mostrando que a compreensão do populismo como fenômeno numa dimensão ôntica acaba prejudicada pela incompreensão ontológica dos autores que tratam do populismo. Mouffe, ao que tudo indica, tentando seguir esse caminho, acaba fazendo diferente. Na busca de construir uma crítica ontológica aos deliberacionistas, Mouffe acaba indo na direção do consenso numa dimensão ôntica; e o que é mais relevante é que a autora acaba concordando com a necessidade de domesticar os conflitos numa dimensão ôntica, quando seu objetivo principal, ontologicamente observando, seria o contrário.

O último ponto a ser destacado neste artigo, que está relacionado com tudo que foi exposto no texto, é em relação ao antagonismo. Mouffe acredita que todo “nós” só pode existir pela demarcação de um “eles”. No entanto, quando a autora entra no campo da democracia, ela argumenta que esse nós/eles não deve ser lido a partir da relação entre amigo/inimigo, mas sim pela ideia de adversário reconhecido, pois a autora compreende que um dos pressupostos dos valores democráticos é o reconhecimento da outra identidade como sendo legítima sua existência, sem colocá-la em “risco”. Ainda, Mouffe conclui inferindo que o antagonismo pode emergir quando o “eles” questiona a identidade do “nós” e ameaça “nossa” existência (Mouffe 2015 [2005], (versão digital): 481). Então, segundo a autora, é possível existir disputas por sentidos sem que as identidades sejam ameaçadas.

Reconhecer o outro (seja como inimigo seja como adversário) requer um mesmo mundo simbólico. Em vista disso, o antagonismo já está inscrito nesse mundo simbólico (Laclau 2000 [1990]: 37). A disputa com o outro será sempre uma disputa por sentidos que colocará em xeque essa identidade (ou seja, o processo de identificação). Isso é o que se entende por antagonismo. O inimigo, “o outro”, o “eles” (que Mouffe tenta modificar, transformando em agônicos), é um inimigo simbólico, discursivamente construído. Então, a disputa se dá pelos sentidos que, inevitavelmente, afetará e alterará as identidades envolvidas – da forma como entendo, isso é antagonismo, e isso não é eliminado com o “advento” do agonismo e nem mesmo substituído num modelo democrático, como assimila Mouffe. Agonismo é outro momento da estrutura, mas não substitui o antagonismo. Podemos pensar o agonismo, por exemplo, como sendo a aplicação da lei, como o momento da previsibilidade da ação; isso não evita e nem substitui o antagonismo.

De acordo com a teoria do discurso, a política é resultado do conflito, e que este não pode ser eliminado. Além disso, pelo caráter deslocado de toda identidade, o antagonismo é o que constitui e reorganiza as disputas existentes no espaço do social; um espaço fragmentado, mas que busca manter certa estabilidade. Se estamos lidando com formações de identidades políticas (ou identificações políticas, como bem exemplifica Stavrakakis (2007)), a estruturalidade

do social (suas regras, inclusive regras que delimitam as disputas políticas) para além de constituir a possibilidade da disputa política, não pode ser identificada como o limite dessa disputa, pois assim estaríamos presos apenas à própria estruturalidade da identidade relacionada com seu exterior constitutivo. Dito de outra forma, a “radicalidade do social” identificada na teoria do discurso embasada nos escritos de Laclau (e de Mouffe), permite pensar os espaços de luta política a partir de uma ordem já estabelecida, desde que haja disputas por sentidos.<sup>16</sup> Então, se estamos no fim da emancipação e no início da liberdade (Laclau 2011 [1996]: 44-45)<sup>17</sup>, as disputas políticas não necessariamente devem buscar alguma forma de emancipação; as lutas políticas se dão a partir de uma estrutura.

A fragmentação do social e as múltiplas identidades/identificações que emergem a partir de diversas lutas antagônicas, nem sempre colocarão em xeque uma dada estruturalidade, mas constituirão lutas políticas internas que reivindicarão demandas já previstas na própria luta política, e sempre constituídas antagonicamente. Isso quer dizer que o próprio modelo democrático, como desenvolvido por Laclau e Mouffe – por um modelo radical de democracia –, abre caminho para novas lutas; lutas que se dão na dimensão ôntica, na prática cotidiana dos sujeitos, na formação do político e na prática da política. É nesse sentido que as relações antagônicas se mostram constitutivas de todas as identidades/identificações, incluindo relações estabelecidas a partir de elementos democráticos. Se estamos lidando com lutas políticas e reconhecemos o caráter conflitante da própria política, temos de pensar e identificar tais pontos nas disputas constituídas no espaço do social em qualquer que seja seu nível.

Para além da separação feita entre a política e o político (Schmitt 2009 [1932]) e as tentativas teóricas que buscam, de alguma forma, domesticar o conflito a partir da relação institucional vigente nos modelos democráticos (Vitullo, 2007) – mesmo o modelo radical de democracia pensado por Mouffe – compreendendo sua dimensão agonística (Mouffe 2005, 2013), argumento que o conflito ultrapassa o âmbito das relações pensadas em um nível ontológico e ocupa as relações no nível ôntico quando as mesmas constituem disputas por sentidos, sem a necessidade, como adverte Mouffe (2005: 19), de colocar em risco toda uma estruturalidade – as instituições da democracia, como queira a autora. Porém, ameaçando ou não uma estruturalidade maior, o antagonismo é a própria possibilidade de luta por inclusão, visto ser “da política” e “do político” estabelecer consensos sempre excludentes. Como afirma Miguel (2014: 33), mesmo não se referindo ao âmbito teórico da teoria do discurso, o antagonismo é o meio pelo qual manifestações de resistência aos padrões vigente na sociedade se constituem. A separação entre inimigo e amigo na tentativa de domesticar o conflito – sua superação – no modelo democrático conforme a reflexão feita por Mouffe acaba por limitar o próprio espaço de luta política e, como demonstrado, leva a uma contradição teórica.

Se o antagonismo é condição do político e é impossível erradicar o conflito (ontologicamente), e, ao mesmo tempo, é necessária a construção de ordem para o bom funcionamento das instituições democráticas e, para isso, o conflito deva ser “domesticado”,

---

<sup>16</sup> Alguns trabalhos de Freitas (2018; 2019a; 2019b; 2020), partindo de aspectos teóricos e metodológicos da teoria do discurso de Laclau e Mouffe, buscam apresentar essa interpretação em análises empíricas.

<sup>17</sup> Sobre o conceito de liberdade desenvolvido pela teoria do discurso (principalmente por Laclau), ver Freitas (2019c).

pode-se considerar que há conflito em ambas as dimensões; ontológica e ôntica (Freitas, 2021 – no prelo). Sendo assim, visto o conflito repercutir na dimensão ôntica, também pode-se interpretar que a ordem é apenas uma “aparente” acomodação do conflito. Mesmo consensos provisórios e os acordos mínimos sobre os termos de uma democracia, não eliminam o conflito. Além do mais, se estamos tratando de teoria política e de teoria da democracia e entendemos que a exclusão política é insuperável, um desenvolvimento teórico que leve a acomodação do conflito numa dimensão ôntica não parece o melhor caminho; ainda mais se tratando de uma teoria que se queira radical da democracia. Por isso, os valores democráticos e os próprios sentidos de democracia estão sempre em disputa, e o conflito e o antagonismo indicam um caminho mais profícuo para a teoria do discurso e para a própria teoria democrática. Modelos democráticos são sempre parciais, por isso devem ser sempre abertos a novos clamores. Deste modo, além de uma teoria da hegemonia, considero a teoria do discurso uma teoria da ruptura, do conflito, ou seja, uma teoria do antagonismo.<sup>18</sup>

## 6. Conclusões

Compreender as bases do conhecimento de que Mouffe parte é de fundamental importância para compreender em todas as suas dimensões às críticas que a autora tece a outras correntes teóricas, bem como a elaboração de seu próprio modelo de democracia. Mouffe, em seu desenvolvimento teórico-normativo do “pluralismo agonístico” embasado em elementos teóricos, filosóficos, epistemológicos e ontológicos do pós-fundacionalismo e do pós-estruturalismo, que norteiam a teoria do discurso que parte a autora, tem por objetivo denunciar as teorias que enfatizam a necessidade de consensos fundamentais (de base ou fundacionais) e “recolocar” no debate tanto à impossibilidade da eliminação do conflito como sua necessidade em termos de modelos democráticos. Com isso, a autora promove um movimento teórico indicando os problemas ontológicos tanto dos liberais-agregativos como dos deliberacionistas, e apresenta uma solução teórico-ontológica separando as dimensões ontológica (do político) e ôntica (da política), bem como indicando a necessidade de controlar os antagonismos transformando inimigos em adversários legítimos e aceitos.

A autora, em sua empreitada teórica, que tem por objetivo abrir espaço para o conflito e para as paixões a partir de uma reinterpretação dos princípios fundamentais da democracia, esbarra quando busca “domesticar” o conflito numa dimensão ôntica. Isso ocorre pelo fato de que Mouffe, ao proclamar a separação entre ontológico e ôntico e entre antagonismo e agonismo, reafirma os aspectos ônticos dos deliberacionistas a partir de uma nova “roupagem”. O problema reside no fato de a autora usar os aspectos ontológicos para, na verdade, explicar os aspectos ônticos e “defender” consensos, e não transgredi-los. Portanto, sua crítica, na verdade, não passa de uma nova percepção da realidade ôntica tomada por elementos ontológicos diferentes daqueles dos deliberacionistas.

---

<sup>18</sup> Para uma leitura crítica e complementar sobre o conceito de antagonismo, ver Mendonça (2003, 2012a, 2014).

O agonismo como situado aqui, não substitui o antagonismo: nem em seus aspectos teóricos, nem em seus aspectos empíricos. Em sua elaboração, há relações antagônicas, pois há disputas pelos seus sentidos. Visto desse modo, as instituições democráticas não estarão correndo risco, como indica a autora (Mouffe 2005: 17). Pelo contrário, como bem apresenta Vitullo (2007), esses antagonismos e os conflitos que dele emergem não devem ser lidos como negativos (como um problema), mas sim como sendo próprios de um modelo democrático “saudável” e plural.

Mouffe não tem por objetivo negar o político em nome de uma busca normativa para seu modelo de democracia, pelo contrário. Mas, ao desenvolvê-lo, a autora acaba negando o conflito numa dimensão crucial para o próprio desenvolvimento democrático e de disputa entre os pluralismos por “mais inclusão”, que é a ôntica. A distinção entre o “nós” e o “eles” e a relação antagônica que isso acarreta é condição de possibilidade de formação de identidades políticas, ou seja, um nós/eles necessariamente antagônico. É o fato de reconhecermos o outro (o “eles”) que o conflito emerge, pois se assim não o fosse, o outro (e com isso o “nós”) não existiria. Há em Mouffe, então, uma mixórdia teórica que torna seu desenvolvimento confuso e problemático.

Em se tratando de legitimidade, podemos dar início aqui a um novo olhar sobre um dos diversos aspectos do que pode ser o modelo radical de democracia: a própria definição de ilegitimidade se encontra em disputa, logo o modelo democrático tem de conceber que disputas “tidas” como ilegítimas também necessitam ser reconhecidas e, dependendo dos casos, incorporadas à estrutura democrática sem a legitimidade requerida. Ocupações de prédios abandonados ou sem uso, ocupações de terras improdutivas e ociosas ou mesmo levantes populares ultrapassam em algum ponto a legitimidade “consensual”. Nesse sentido, a própria democracia como querem os radicais (ou seja, não o modelo hegemônico como descreve Vitullo) pressupõem o ilegítimo como necessário.

É a partir da própria teoria do discurso que busca-se compreender as relações de conflito político que, conforme essa perspectiva, existem em todos os níveis da atividade política que, sendo conflitantes, são instituídas pelo que Mendonça (2012b: 206) denomina de “o momento do político”. Destarte, o conflito político e as relações de antagonismos podem emergir a partir de espaços já institucionalizados, sem a necessidade de uma disputa sobre seus limites em si, mas construindo disputas políticas antagônicas nos próprios limites e, é claro, podendo questionar todos os limites de qualquer sistematicidade/estruturalidade.

Os comentadores de Mouffe citados neste artigo identificam a dificuldade de normatividade do modelo proposto pela a autora. Modelos que questionam a realidade hegemônica acabam sempre acometidos por essa dificuldade e crítica. Acredito que um dos motivos que leva Mouffe a incorrer em desorganizações e imprecisões teóricas, seja essa necessidade normativa. Isso sempre será um desafio para correntes teóricas que queiram tratar de elementos substanciais. Porém, esse problema não deve ser enfrentado simplificarmente. Também não deve ser criticado simplificarmente.

## Referências

Almond, Gabriel; Verba, Sidney. 1989 [1963]. *The civic culture: political attitudes and democracy in five nations*. Princeton: Princeton University Press.

Avritzer, Leonardo, 2007. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. *Dados*, 50 (3): 443-64.

Beckstein, Martib, 2011. The Dissociative and Polemical Political. Chantal Mouffe and the Intellectual Heritage of Carl Schmitt. *Journal of Political Ideologies*, 16 (1): 3-51.

Benhabib, Seyla, 2007 [1996]. Sobre um modelo deliberativo de legitimidade democrática. In D. Werle e R. Melo (eds). *Democracia deliberativa*. São Paulo: Esfera Pública, p. 47 - 80.

Cohen, Joshua. 2001 [1998]. Democracia y libertad. In J. Elster (eds.). *La Democracia Deliberativa*. Barcelona: Ed. Gedisa, p. 235-288.

Derrida, Jacques. 2002 [1967]. *A escritura e a diferença*. 3º. Ed. São Paulo: Perspectiva.

Dhal, Robert. (2009[1998]). *Sobre a Democracia*. Brasília: Editora UnB.

Dhal, Robert. (2015[1972]). *Poliarquia*. São Paulo: Edusp.

Downs, Anthony. 2013 [1957]. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: Edusp.

Dosse, François. 1994 [1967]. *História do Estruturalismo*. 2v. São Paulo: Ensaio; Campinas: Editora da UNICAMP.

Freitas, Felipe Corral. 2018. O primeiro grande antagonismo entre PSDB e PT. *Revista Opinião Pública*, 24 (3): 547-595.

Freitas, Felipe Corral. 2019a. Redimensionando o primeiro antagonismo entre PSDB e PT: A eleição de 1998 e a produção de novos sentidos. *Revista Agenda Política*, 7 (3): 166-207.

Freitas, Felipe Corral. 2019b. Antagonismo e Propaganda Eleitoral: os discursos de PSDB e PT na eleição de 2002. *Revista de Ciências Sociais*, 50 (1): 475-524.

Freitas, Felipe Corral. 2019c. O sentido (conceito) de liberdade na teoria do discurso de Ernesto Laclau. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, 5 (2): 237-255.

Freitas, Felipe Corral. 2020. "Revisitando" algumas teses do passado: a eleição de 2006 e a disputa antagônica entre PT e PSDB. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 32 (1): 43-92.

Freitas, Felipe Corral. 2021 – no prelo. As perspectivas do conflito na teoria do discurso de Laclau e Mouffe. In D. MENDONÇA; B. LINHARES (eds.). *Teoria do Discurso de Laclau e Mouffe: implicações teóricas e analíticas*. São Paulo: Intermeios.

Habermas, Jürgen. 1997 [1992]. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 2 v.

Habermas, Jürgen. 2003 [1981]. *Teoría de la acción comunicativa*. 4. ed. Buenos Aires: Taurus.

- Habermas, Jürgen. 2014 [1962]. *Mudança estrutural da esfera pública*. São Paulo: Edunesp.
- Heidegger, Martin. 1999 [1957]. *O Princípio do Fundamento*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Heidegger, Martin. 2002 [1926]. *Ser e Tempo*. 11ªed. Petrópolis: Vozes.
- Heidegger, Martin. 2007 [1929]. *A Essência do Fundamento* (Edição Bilingue). Lisboa: Edições 70.
- Lacan, Jacques. 1998[1966]. *Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Lacan, Jacques. 2008[1964]. *Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. 2ªed. Rio de Janeiro: Zahar.
- Laclau, Ernesto. 1986. Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1, (2): 41-71.
- Laclau, Ernesto. 2000 [1990]. *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo*. Buenos Aires: Nueva Visión.
- Laclau, Ernesto. 2011 [1996]. *Emancipação e Diferença*. Rio de Janeiro: EDUERJ.
- Laclau, Ernesto. 2013 [2005]. *A Razão Populista*. São Paulo: Três Estrelas.
- Laclau, Ernesto. 2014. *Los Fundamentos Retóricos de la Sociedad*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica.
- Laclau, Ernesto; Mouffe, Chantal. 2015 [1985]. *Hegemonia e Estratégia Socialista: por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios; Brasília: CNPq.
- Marchart, Oliver. 2009 [2007]. *El pensamiento político posfundacional: la diferencia política em Nancy, Lefort, Badiou e Laclau*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica.
- Major, René. 2002 [2001]. *Lacan com Derrida*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Martínez, Horacio. 2014. De enemigos a adversarios: la transformación del concepto de "lo político" de Carl Schmitt por Chantal Mouffe. *Revista Andamios*, 11(24): 83-102.
- Mendonça, Daniel. 2003. A noção de antagonismo na ciência política contemporânea: uma análise a partir da perspectiva da teoria do discurso, *Revista Sociologia Política*, 11(20): 135-145.
- Mendonça, Daniel, 2010a. Teorizando o agonismo: crítica a um modelo incompleto, *Revista Sociedade e Estado*, 25(3): 479-497.
- Mendonça, Daniel. 2010b. Para além da deliberação? Apontamentos sobre a normatividade da teoria do discurso pós-estruturalista da democracia radical, *Revista Mediações*, 15(2): 99-125.
- Mendonça, Daniel. 2012a. Antagonismo como identificação política, *Revista Brasileira de Ciência Política*, (9): 205-228.
- Mendonça, Daniel. 2012b. Deliberação e Democracia: em busca de uma normatividade possível, *Revista Política Hoje*, 21(1): 187-211.
- Mendonça, Daniel. 2014. O limite da normatividade na teoria política de Ernesto Laclau, *Revista Lua Nova*, (91): 135-167.

- Miguel, Luis Felipe. 2014. Consenso e conflito na teoria democrática: para além do "agonismo", *Revista Lua Nova*, (92): 13-43.
- Miguel, Luis Felipe. 2017. Resgatar a participação: democracia participativa e representação política no debate contemporâneo, *Revista Lua Nova*, (100): 83-118.
- Mouffe, Chantal. 1999 [1993]. *El retorno de lo político*. Brcelona: Paidós.
- Mouffe, Chantal. 2003 [2000]. *La paradoja democrática*. Gedisa, Barcelona.
- Mouffe, Chamtal. 2005. Por um modelo agonístico de democracia. *Revista Sociologia Política*. (25), pp.11-23.
- Mouffe, Chantal. 2013. *Agonistics: thinking the world politically*. London: Verso.
- Mouffe, Chantal. 2015 [2005]. *Sobre o político*. São Paulo: Martins Fontes.
- Norval, Aletta. 2007. *Aversive democracy: inheritance and originality in the democratic tradition*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Pateman, Carole. 1992 [1970]. *Participação e teoria democrática*. São Paulo: Paz e Terra.
- Rawls, John. 2011 [1993]. *O liberalismo político*. São Paulo: Martins Fontes.
- Rawls, John., 2016 [1971]. *Uma teoria da justiça*. 4ªed. São Paulo: Martins Fontes.
- Schmitt, Carl. 2009 [1932]. *O conceito do político: Teoria do Partisan*. Belo Horizonte: Del Rey.
- Shumpeter, Joseph. 2017 [1947]. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. São Paulo: Edunesp.
- Staten, Henry. 1985. *Wittgenstein and Derrida*. Oxford: Basil Blackwell.
- Stavarakakis, Yannis. 2007. *Lacan y lo político*. Buenos Aires: Prometeu Libros.
- Vitullo, Gabriel.2007. O lugar do conflito na teoria democrática contemporânea, *Revista Tomo*, (10): 59-83.
- Willians, James. 2012 [2005]. *Pós-estruturalismo*. Rio de Janeiro: Vozes.